

DECRETO Nº 092

de 20 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.450,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1542, de 15 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.450,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

28.846.0000 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

4.013 - CONTRIBUICOES PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19

Valor: 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 33.450,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

DECRETO Nº 092

de 20 de NOVEMBRO de 2020.

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.026 - MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

129.99 - Outros

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19

Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.037 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

129.99 - Outros

Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.079 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 33.450,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO